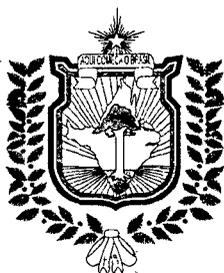


Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
03 de Janeiro de 2014 - Sexta feira  
Circulação: 03.01.2014 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas  
Nº 5626

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## Órgãos Estratégicos de Execução

### Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ERRATA

Onde se lê:

"VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)"

Descrição	qua nt.	Valor Unit.	Valor total
Valores totais por aplicação e geral			R\$ 9.480,00

Leia-se

"VALOR TOTAL: R\$ 14.820,00 (catorze mil oitocentos e vinte reais)"

Descrição	qua nt.	Valor Unit.	Valor total
Valores totais por aplicação e geral			R\$ 14.820,00

Macapá, 27 de dezembro de 2013

*Priscila B. Oliveira*  
Priscila Borges Oliveira  
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Onde se lê:

"VALOR TOTAL: R\$ 120.595,00 (cento e vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais)"

Descrição	qua nt.	Valor Unit.	Valor total
Valores totais por aplicação e geral			R\$ 120.595,00

Leia-se:

"VALOR TOTAL: R\$ 116.335,00 (cento e dezesseis trezentos e trinta e cinco reais)"

Descrição	qua nt.	Valor Unit.	Valor total
Valores totais por aplicação e geral			R\$ 116.335,00

Macapá, 27 de dezembro de 2013

*Priscila B. Oliveira*  
Priscila Borges Oliveira  
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

### Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 1161/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº2092/2013-CPAD, suscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do

quadro Estadual: Plínio Roriz Cunha Filho, matrícula 310069, Delegado de Polícia Civil, Julio Cezar Firmino Alves, matrícula 261149, Delegado de Polícia Civil e Adelson Almeida Gomes, matrícula 323829, Delegado de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 028/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2013.

*Tito Guimarães Neto*  
Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 1162/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº2092/2013-CPAD, suscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Plínio Roriz Cunha Filho, matrícula 310069, Delegado de Polícia Civil, Adelson Almeida Gomes, matrícula 323829, Delegado de Polícia Civil e Julio Cezar Firmino Alves, matrícula 261149, Delegado de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Aclémildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Feria: Inailza Rosário Barata Silva  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Atalibá Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

apuração dos fatos relatados no Processo nº 030/2013-DGPC.

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2013.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1163/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 2092/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Plínio Roriz Cunha Filho, matrícula 310069, Delegado de Polícia Civil, Julio Cezar Firmino Alves, matrícula 261149, Delegado de Polícia Civil e Adelson Almeida Gomes, matrícula 323829, Delegado de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 031/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2013

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1164/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 2092/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Plínio Roriz Cunha Filho, matrícula 310069, Delegado de Polícia Civil, Julio Cezar Firmino Alves, matrícula 261149, Delegado de Polícia Civil e Adelson Almeida Gomes, matrícula 323829, Delegado de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 032/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subsequente do término do período inicial;  
 III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

Macapá/AP, 23 de dezembro de 2013.

Tito Guimarães Neto  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**Secretarias de Estado**

**Desenvolvimento Rural**

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO Nº 28750.000897/2013-SDR

CONVÊNIO nº 112/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SANTA CRUZ TRACAJATUBA I - ACASCT, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAFA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**  
 I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**  
 I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAFA, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 35 agricultores familiares com preparo mecanizado de 35 hectares; aquisição de insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade Agrícola Santa Cruz Tracajatuba-I do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**  
 I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 I - As despesas com a execução deste Convênio estão

orçadas no valor global de R\$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01025 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
 Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO Nº 28750.000898/2013-SDR

CONVÊNIO nº 113/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE LIBERDADE-ASAGRICOLI, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAFA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**  
 I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**  
 I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAFA, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 28 agricultores familiares com preparo mecanizado de 28 hectares; aquisição de insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade Liberdade de São Joaquim do Pacuí do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**  
 I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 137.480,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01045 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$

137.480,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
 Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO Nº 28750.000899/2013-SDR

CONVÊNIO nº 114/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E AGRICULTORES FAMILIARES DE PONTA GROSSA DO PIRIRIM-AMAPGP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAFA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**  
 I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**  
 I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAFA, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares; aquisição de insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de Ponta Grossa do Piririm do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**  
 I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01026 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
 Secretária / SDR

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja-Soeiro  
 Diretor(Interino)  
 Josivane Lima Porto Bastos  
 Chefe da Divisão Administrativa  
 Leila Lima de Almeida  
 Chefe da Divisão de Comercialização  
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
 Chefe da Divisão Industrial  
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
 Bairro São Lázaro Macapá-AP.  
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135.

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centimetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas

EXTRATO DE CONVENIO  
PROCESSO Nº 28750.000900/2013-SDR

CONVÊNIO n° 115/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO BENEDITO DO PACUI-AGRIFA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 29 agricultores familiares com preparo mecanizado de 29 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de São Benedito do Pacui do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 142.390,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2013NE01046 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 142.390,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO  
PROCESSO Nº 28750.000901/2013-SDR

CONVÊNIO n° 116/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE GARIMPO DE SÃO TOMÉ-ÁFAG, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade Garimpo de São Tomé do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de

Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2013NE01027 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO  
PROCESSO Nº 28750.000902/2013-SDR

CONVÊNIO n° 117/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES AGRO-PECUARIOS DA COMUNIDADE DE SALAMITO DO PACUI-ASMOPAP/CSP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de Salamito do Pacui do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2013NE01028 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO  
PROCESSO Nº 28750.000903/2013-SDR

CONVÊNIO n° 118/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CORRE AGUA DO PIRIRIM-ASMOAFAP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta -

PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de Corre Água do Piririm do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2013NE01029 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO  
PROCESSO Nº 28750.000904/2013-SDR

CONVÊNIO n° 119/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-ASMOAFSSBV, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de São Sebastião da Boa Vista do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de n° 2013NE01030 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVENIO  
PROCESSO Nº 28750.000905/2013-SDR

CONVÊNIO n° 120/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS

MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE CANTAZAL DO PACUI-CANTAN, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares; aquisição de insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de Cantanzal do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01047 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO Nº 28750.000907/2013-SDR**

CONVÊNIO nº 122/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DO LAGO BANHA E SÃO PEDRO E ADJACÊNCIAS-ASPROBAN, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 28 agricultores familiares com preparo mecanizado de 28 hectares; aquisição de insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade São Pedro do Maruanum do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 137.480,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01057 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 137.480,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO Nº 28750.000908/2013-SDR**

CONVÊNIO nº 123/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PRODUTORES E FOLCLÓRICA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA-DE SÃO PEDRO DOS BOIS-ASPEB, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares; aquisição de insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de São Pedro dos Bois do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01031 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO Nº 28750.000909/2013-SDR**

CONVÊNIO nº 124/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO AMBE-AMPREQUA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 21 agricultores familiares com preparo mecanizado de 21 hectares; aquisição de insumos de Fundação (calcário

dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do Ambe do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 103.110,00 (cento e três mil e cento e dez reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01053 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 103.110,00 (cento e três mil e cento e dez reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO Nº 28750.000910/2013-SDR**

CONVÊNIO nº 125/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA DO VALDEMAR-APROVA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares; aquisição de insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do Porto do Céu do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01032 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO Nº 28750.000911/2013-SDR**

CONVÊNIO nº 126/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE CURRALINHO-AMORQUIC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 39 agricultores familiares com preparo mecanizado de 39 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de Curralinho do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 191.490,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01033 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 191.490,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO  
PROCESSO Nº 28750.000912/2013-SDR

CONVÊNIO nº 127/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO MEL DA PEDREIRA-AMORQUIMP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 39 agricultores familiares com preparo mecanizado de 39 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade Mel da Pedreira do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 191.490,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01034 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 191.490,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO  
PROCESSO Nº 28750.000913/2013-SDR

CONVÊNIO nº 128/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE TESSALONICA DO RIO FLEXAL-AMTERF, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 26 agricultores familiares com preparo mecanizado de 26 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de Tessalonica do Rio Flexal do Município de Macapá/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 127.660,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01058 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 127.660,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO  
PROCESSO Nº 28750.000915/2013-SDR

CONVÊNIO nº 130/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-COAMP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do Retiro Morada do Sol do Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de

acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01055 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO  
PROCESSO Nº 28750.000916/2013-SDR

CONVÊNIO nº 131/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA LINHA B DA COLONIA DO MATAPI-AMTRAR LB, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:**

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade da Linha B da Colonia do Matapi do Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01059 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES  
Secretária / SDR

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2013

Em 23/12/2013

Jucinete Carvalho de Alencar  
Secretária/Sefaz.

Processo nº 2013/44930. Pregão Eletrônico Nº. 004/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE IPVA E ICMS, DA SEFAZ/AP. Empresa: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP, VALOR: R\$15.368,25(quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Em, 23 de dezembro de 2013.

Jacileide Marques Pacheco  
Pres. da

**TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ E BACABA VEÍCULOS LTDA., PARA ADOÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NOS TERMOS DO CONVÊNIO ICMS Nº 132/92.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, neste ato, representada por sua Secretária a Senhora JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, estabelecida na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 367, nesta Capital, doravante denominada SEFAZ/AP e a empresa BACABA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.220.448/0001-60 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amapá sob o nº 03.028.040-0, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 4613, Bairro Beírol, Macapá/AP, doravante denominado ACORDANTE, por seus representantes legais, Sr. Ricardo José Coimbra de Rezende, CPF nº 579.199.502-44, portador de cédula de identidade Registro nº 2607777-SSP-PA, e a Sra. Mirchelle Isacksson Cavalcante, CPF sob nº 578.165.062-87, portadora da Cédula de Identidade Registro nº 2749744-SSP-PA, firmam o presente TERMO DE ACORDO, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata o Convênio ICMS 132/92, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE BACABA VEÍCULOS LTDA, fica o contribuinte remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O disposto no "caput" aplica-se, também, em relação ao ICMS devido em razão do diferencial de alíquotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A concessão do benefício de que trata a Cláusula anterior servirá para acobertar eventuais perdas decorrentes de vendas, efetuadas pela ACORDANTE BACABA VEÍCULOS LTDA, abaixo do valor estipulado para efeito de cálculo do imposto devido por substituição tributária.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para fruição do benefício previsto na Cláusula Primeira, a ACORDANTE declara concordar com as seguintes condições:

I - adotar o regime de Substituição Tributária nas operações com veículos automotores nos termos

previstos no Convênio ICMS 132/92, especialmente com relação à definição da base de cálculo para efeito de retenção do imposto;

II - não ajuizar ação contra a sistemática de substituição tributária, ou caso já as tenha promovido renunciar expressamente a ação comprovada através de homologação judicial, comprometendo-se a não intentar nova demanda com o mesmo objetivo;

III - não protocolizar, ou manter, na instância administrativa ou judicial, pedido de devolução do ICMS decorrente da diferença do preço praticado em relação ao valor que serviu de base de cálculo para a substituição tributária, ou, caso tenha pedido de tal natureza, em tramitação comprometendo-se a não pleitear qualquer devolução do tributo em razão da referida diferença;

IV - não lançar na conta-corrente do ICMS, crédito que tenha por origem a diferença a que se refere aos incisos II e III desta cláusula, ou, caso tenha promovido tais lançamentos pertinente aos créditos assim apropriados, proceder o devido estorno recolhendo a diferença caso existente com os devidos acréscimos legais.

**CLÁUSULA QUARTA** - O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela ACORDANTE, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data em que tiver ocorrido a operação sob, conforme dispõe na Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997.

**CLÁUSULA QUINTA** - A fruição do benefício não confere direito à compensação de importância já paga a qualquer título, tampouco restituição ou cobrança complementar do ICMS, quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, realizar-se com valor inferior ou superior, respectivamente, ao que serviu de base de cálculo para a retenção.

**CLÁUSULA SEXTA** - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE BACABA VEÍCULOS LTDA, deverá constar, além dos requisitos legais exigidos, a expressão: "Base de Cálculo do ICMS reduzida, conforme TERMO DE ACORDO Nº 003/2013".

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto deverá remeter, em arquivo eletrônico, à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá, até 10 (dez) dias após qualquer alteração de preços, a tabela dos preços sugeridos ao público.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida suscitada no presente TERMO DE ACORDO.

**CLÁUSULA NONA** - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado com validade até 31 de dezembro de 2014 e podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo Fisco, caso ocorra

descumprimento de suas cláusulas ou quando denunciado pelo ACORDANTE com antecedência de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as seguintes destinações:

- 1º via - Acordante - BACABA VEÍCULOS LTDA.;
- 2º via - ANEXA AO PROCESSO;
- 3º via - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de dezembro de 2013

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RICARDO JOSÉ COIMBRA DE REZENDE

BACABA VEÍCULOS LTDA  
PROCURADOR

MIRCHELLE ISACKSSON CAVALCANTE

BACABA VEÍCULOS LTDA  
PROCURADORA

2º Ofício de Notas e Anexos  
R. Manoel Francisco de Sá, 100 - Macapá - Amapá - Brasil  
C. P. 65.000-000 - Macapá - Amapá - Brasil - Fone: (96) 3222-2222

RICARDO JOSÉ COIMBRA DE REZENDE  
MIRCHELLE ISACKSSON CAVALCANTE

2013 DEZ 20

**Desporto e Lazer**  
Mário da Silva Brandão

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2013/SEDELAP

MÁRIO DA SILVA BRANDÃO  
Secretário de Estado da FAZENDA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 027/2013/SEDELAP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a CENTRO CULTURAL HERANÇA ANCESTRAL, para os fins nele estabelecidos

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25 e 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 1º e 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual. Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93 Decreto Estadual nº 2035/95

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto e Apoio a Esportes e Recreativos, bem como a realização do Projeto "1º Encontro Amapaense de Cultura Popular: a integração social e cultural da cabana".

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a segunda parcela no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será repassado de acordo com as despesas especificadas no Plano de atendimento e Desembolso constante no presente documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO com Fonte 101 - Programa: 27.812.0.300.2465 - Projeto/Atividade: Apoio a Eventos Esportivos e Recreativos-Estado com Elemento de Despesas: 335041 - Contribuições devidamente empenhado consoante Nota de Empenho nº 2013NE00370 de 06/12/2013, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer constante no Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2013.

MÁRIO DA SILVA BRANDÃO  
Secretário SEDE/UEAP  
CONCEDENTE

HELÍCIO ALCANTARA CARDOSO  
Presidente do Centro Cultural Herança Ancestral  
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0332013/SEDE/UEAP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e o SEAMA ESPORTE CLUBE, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988 combinado com os artigos 12 § 4º e 119, inciso I e 295, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como Despesas com pagamento de alimentação para 150 (cento e cinquenta) pessoas entre atletas, técnicos, árbitros e dirigentes que virão ao estado do Amapá para participar do Campeonato Brasileiro Sub 15 de Basketball Masculino, a ser realizado no período de 22 a 26 de Outubro de 2013, no Município de Santana/AP.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete mil e Duzentos reais), que será repassado em parcela única e de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO, com Fonte 101 - Programa: 27.811.0.290.2596 - Projeto/Atividade: Apoio a Eventos Desportivos de Rendimento Escolar e Alto Rendimento, com Elemento de Despesas: 335041 - Contribuições devidamente empenhado consoante Nota de Empenho nº 2013NE00374, de 06/12/2013, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, constante no Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência até 31/12/2013 dias a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2013.

MÁRIO DA SILVA BRANDÃO  
Secretário SEDEL/UEAP  
CONCEDENTE

Gláucia de Lima Xabregas  
GLAUCIA DE LIMA XABREGAS  
Presidente do Seama Esporte Clube  
CONVENIENTE

**Autarquias Estaduais**

**Pescap**  
João Bosco Alfaia Dias

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº008/2012 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA DE PESCA DO  
AMAPÁ-PESCAP E A EMPRESA MARCO

**ZERO-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Funda-se o presente termo aditivo como fulcro no inc. II do Artigo 57 da lei de licitações e contratos, conforme e parecer contido nos autos do processo nº 38.000.100/2012-PESCAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA**

Levando-se em considerações a presteza a maneira ilibada e eficaz com que o serviço é fornecido, atendendo a conteúdo todas as necessidades da contratada, faz-se necessária a prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2012, pelo período de 03/12/2013 a 03/12/2014 (doze meses), referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações da Agência de Pesca do Amapá-Pescap, conforme especificações constantes neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 101- programa 20.122.0780.2262, elemento de despesa 33.90.37 - Loc. 160030, tipo Manutenção de Serviços Administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**

5.1- O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 304.960,32 (trezentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), montante relativo a 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 25.413,36(Vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e trinta seis centavos).

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2013.

João Bosco Alfaia Dias  
Diretor Presente/PESCAP

**RDM**  
Julliana Alves Coutinho

PORTARIA Nº. 001/2014-DAA/RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor do Memo nº. 001/14-GERÊNCIA/RDM.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores Juliana Alves Coutinho, Celso Rabelo dos Santos, Ligia Mônica Wanghon Coelho, Rodrigo da Fonseca e Silva, Márcia da Silva Fonseca e Aldo de Matos da Silva, para deslocamento até a Comunidade do Carvão, município de Mazagão - AP, no dia 03/01/2014, para acompanhar a comitiva do governador e cobrir a cerimônia de Inauguração da Praça do Carvão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2014.

Juliana Alves Coutinho  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

**Universidade Estadual do Amapá**  
Maria Lúcia Teixeira Borges

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013-UEAP  
PROCESSO: 46.000.349/2013-UEAP  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2013

TIPO: Menor Preço (Global)  
ABERTURA: 26/11/2013  
HORA: 16:00h (Horário de Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem e copeiragem, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações da Universidade do Estado Amapá, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

VENCEDORA: J. C. A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 598.730,40 (Quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2013-UEAP à licitante vencedora J. C. A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
REITORA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 010/2013-UEAP, realizado no dia 26 de novembro de 2013, às 16:00h (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra-epigrafado do objeto da presente licitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
REITORA

**Sociedades de Economia Mista**

**Caesa**  
Rui Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2013 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Rui Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.  
CONTRATADA: ASPERBRÁS TUBOS E CONEXÕES LTDA.  
REPRESENTANTE: Geraldo Lira da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:  
O presente contrato é regido pelos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000 com as modificações introduzidas pelo Decreto 3.693/2000, e pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:  
Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MONTAGEM DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DA CIDADE DE SANTANA-AP.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente Contrato é de R\$ 41.875,00, sendo este o único valor a ser pago pela contratante à contratada, pelo cumprimento do objeto deste Termo.  
**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS:**  
 Os recursos financeiros destinados ao pagamento pela fabricação do objeto desta licitação estão previstos no orçamento da CAESA para 2013, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente.  
**CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**  
 10.1. 05 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento,  
 10.2. Os produtos serão entregues no Prédio Sede da CAESA, em Macapá, sito a Av. Ernesto Borges, 222, Centro.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

  
**Ruy Guilherme Smith Neves**  
 Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRI SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEM, NOS TERMOS A SEGUIR DISPOSTOS:**

**CONTRATANTE:** CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.  
**CONTRATADA:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEM. **REPRESENTANTE:** Nilson José Pereira dos Santos.

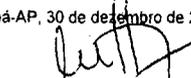
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de Cooperação de Técnica, cuja finalidade precípua é a proteção ao consumidor, cabendo ao **SEGUNDO CONVENIENTE**, a Prestação de Serviços de Verificação, Certificação e Emissão de Laudos Técnicos de Medidores Tipo Hidrômetro da REDE/CAESA, utilizados no padrão de entrada de consumidores, retirados, reconicionados e/ou através de solicitações feitas pelos usuários;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:**  
 Os serviços serão cobrados em conformidade com o estabelecimento no art. 7º, incisos b e d, da Lei Federal nº. 5.966/1973; no parágrafo 1º do art. 11º da lei 9.933/1999, e nas alterações contidas na Lei nº. 12.249/2010, que reajusta os valores da Taxa de Serviços Metrológicos, conforme fixado na tabela constante do anexo I da referida Lei, e que contempla a verificação e instalação de lacres utilizados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSO:**  
 As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta dos recursos operacionais da PRIMEIRA CONVENIENTE.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

  
**Ruy Guilherme Smith Neves**  
 Diretor Presidente

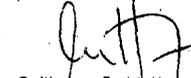
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2013-CAESA.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2013-CAESA DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM A INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DOS OPERADORES ENVOLVIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA GUARUJÁ EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.**

**PELA CONTRATANTE:** CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.  
**PELA CONTRATADA:** GUARUJÁ EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA. **REPRESENTANTE:** Alexandre Perosa Ravagnan.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Modifica-se a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 dias, a contar do dia 29 de dezembro de 2013 até o dia 26 de fevereiro de 2014.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Macapá, 27 de dezembro de 2013.

  
**Ruy Guilherme Smith Neves**  
 Diretor Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

**Assembléia Legislativa do Estado**

**Dep. Amiraldo da Silva Favacho Júnior**

**PORTARIA Nº 0001/2014-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

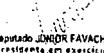
**RESOLVE:**

I - Nomear JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor Geral -CDSL-1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 01 de Janeiro de 2014

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2014.

  
 Deputado JUNIOR FAVACHO  
 Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 0002/2014-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

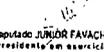
**RESOLVE:**

I - Nomear ORLANDO DOS SANTOS PINHEIRO, para o Cargo em Comissão de Secretário de Orçamento e Finanças -CDSL-1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 01 de Janeiro de 2014

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2014

  
 Deputado JUNIOR FAVACHO  
 Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 0003/2014-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Nomear PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM, para o Cargo em Comissão de Consultor Geral -CDSL-1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2014.

  
 Deputado JUNIOR FAVACHO  
 Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 0004/2014-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

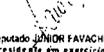
**RESOLVE:**

I - Nomear RONALDO LUCAS DE ANDRADE para o Cargo em Comissão de Secretário Legislativo -CDSL-1, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2014.

  
 Deputado JUNIOR FAVACHO  
 Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 0005/2014-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

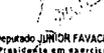
**RESOLVE:**

I - Exonerar o servidor RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretor Geral -CDSL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 01 de Janeiro de 2014

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2014.

  
 Deputado JUNIOR FAVACHO  
 Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 0006/2014-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

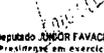
**RESOLVE:**

I - Exonerar a servidora DANIELE FARIAS SIQUEIRA, do Cargo em Comissão de Secretário de Orçamento e Finanças -CDSL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a qual ocupava acumulativamente a contar de 01 de Janeiro de 2014.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2014.

  
 Deputado JUNIOR FAVACHO  
 Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 0007/2014-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Exonerar o servidor JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Secretário Técnico -APMD-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 01 de Janeiro de 2014

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2014.

  
 Deputado JUNIOR FAVACHO  
 Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 0008/2014-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

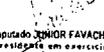
**RESOLVE:**

I - Exonerar o servidor ORLANDO DOS SANTOS PINHEIRO, do Cargo em Comissão de Consultor Político -APMD-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2014.

  
 Deputado JUNIOR FAVACHO  
 Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 0009/2014-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

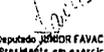
**RESOLVE:**

I - Exonerar o servidor PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM, do Cargo em Comissão de Secretário Legislativo -CDSL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2014

  
 Deputado JUNIOR FAVACHO  
 Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 0010/2014-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Exonerar o servidor RONALDO LUCAS DE ANDRADE, do Cargo em Comissão de Agente Técnico Legislativo - A1OP-01 da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá a contar de 01 de Janeiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014

Deputado JUNIOR FAVACHO  
Presidente em exercício

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

**PREGOEIRO - Portaria nº. 126/2013-GAB/PGJ**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2013-MPAP  
TIPO: MENOR PREÇO, por lote.  
DATA DE ABERTURA: 18/12/2013  
HORA DE ABERTURA: 09:00h  
OBJETO (resumido): Serviços de Impressão de Cartilhas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao Convênio nº SICONV 768011/2011.

**PROCESSO: 3006814/2013-MPAP**

VENCEDOR	VALOR TOTAL Global - R\$
ART'S GRAF LTDA - ME CNPJ: 01.544.058/0001-69 (Lote 1)	19.200,00

Obs.: Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 518762.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o inciso IX do art. 11 da Lei 5.450/05, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

Antônio Pereira da Costa Neto  
Pregoeiro/MPAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e inciso VI do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2013, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

Homologo, na forma da Lei 5.450/05, 10.520/02 e alterações posteriores.

Dr. Eldete Silva Aguiar  
Promotora de Justiça  
Diretora-Geral/MPAP

**PREGOEIRO - Portaria nº. 126/2013-GAB/PGJ**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2013-MPAP  
TIPO: MENOR PREÇO, por lote.  
DATA DE ABERTURA: 27/12/2013  
HORA DE ABERTURA: 10:00h

OBJETO (resumido): Fornecimento e Instalação de PLATAFORMA VERTICAL para o MPAP, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

**PROCESSO: 3006572/2012-MPAP**

VENCEDOR	VALOR TOTAL Global - R\$
DWA CONSTRUÇÕES ELETRO-MECÂNICAS LTDA CNPJ: 29.610.938/0001-05 (Itens 1 e 2)	156.000,00

Obs.: Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 520582.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o inciso IX do art. 11 da Lei 5.450/05, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

Antônio Pereira da Costa Neto  
Pregoeiro/MPAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e inciso VI do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2013, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

Homologo, na forma da Lei 5.450/05, 10.520/02 e alterações posteriores.

Dr. Eldete Silva Aguiar  
Promotora de Justiça  
Diretora-Geral/MPAP

**PREGOEIRO - Portaria nº. 0124/2013-GAB/PGJ**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Nº 062/2013-MPAP  
VALOR GLOBAL: R\$ 71.504,00  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DE ABERTURA: 12/12/2013  
HORA: 10:00h  
OBJETO (resumido): Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá.

**PROCESSO: 3005705/2013-MPAP**

EMPRESAS/VENCEDORAS
ECO SERVICE LTDA EPP CNPJ: 32.959.900/0001-57 ITEM 18-VALOR R\$ 58.000,00 O. M. BARROS CNPJ: 23.081.193/0001-58 ITENS 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 17-VALOR R\$ 4.554,00 GRÁFICA EDITORA DA AMAZÔNIA LTDA EPP CNPJ: 01.433.046/0001-67 ITENS 02 e 03-VALOR R\$ 4.350,00 L. CARLOS SANTOS ME CNPJ: 05.043.275/0001-26 ITEM 19-VALOR R\$ 4.600,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 12/12/2013.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2013.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeiro/MP-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são

conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2013 - realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 12/12/2013, às 10:00h, que declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2013.  
Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores.

Dr. Eldete Silva Aguiar  
Promotora de Justiça  
Diretora-Geral

**ANEXO I**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013**

No dia 27 de dezembro de 2013, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa SERVCOM LTDA - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - GUINCHO ELÉTRICO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 073/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA nº 3007255/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 26 de dezembro de 2014.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
01 GUINCHO ELÉTRICO, 12 VOLTS, 12.000 lbs/5400 kg. Marca: WINCH Modelo: PRO LINE - LINHA PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 3.760,00
Fornecedor SERVCOM LTDA - ME C.N.P.J.: 07.805.363/0001-43 Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2101 - Santa Rita - Macapá-AP - CEP: 68.901-254 Telefone(s): (96) 3223-3290/9128-6105 Email: <a href="mailto:servcom@servcom-ap.com.br">servcom@servcom-ap.com.br</a>			

Dr. Eldete Silva Aguiar  
Diretora-Geral MP/AP

**PREGOEIRO - PORTARIA: 0124/2013**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3007393/2013  
Modalidade: Pregão Presencial nº 082/2013  
Tipo: Menor Preço, Global  
Data da Abertura: 17/01/2014  
Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL, PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADA NA AV. FAB. Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (96) 3198-1652.

Objeto Resumido  
Registro de Preços para prestação de serviços de reserva; marcação/ remarcação, emissão/reemissão e fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (96) 3198-1652.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2014

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeiro

OAB

Paulo Henrique Campelo Barbosa

Notificação Nº164/2013 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

DR.: ELIVALDO COUTINHO – OAB/AP Nº 763

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 025/2010– TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante ABMAEL DA SILVA BRITO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº165/2013 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

DR.: JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA – OAB/AP Nº 1170

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 018/2009– TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante 5ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº166/2013 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

DR.: JOSÉ CALANDRINI SIDONIO JUNIOR – OAB/AP Nº 1705

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 038/2011– TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante LOUGINO PAIVA CORREA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº167/2013 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

DR.: ALESSANDRO LEAL CORDEIRO – OAB/AP Nº 866

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 054/2011– TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº168/2013 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

DR.: EBERALDO CARNEIRO RIBEIRO – OAB/AP Nº 523

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 114/2011– TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante GIRLENE SOCORRO COSTA HOMOBONO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº169/2013 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

DR.: DARCIAMARA DA SILVA MATA – OAB/AP Nº 2134

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 025/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº170/2013 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

DR.: ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA E SILVA – OAB/AP

Nº 143

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 034/2010– TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº171/2013 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

DR.: MARLÚCIA DE FARIAS BARRIGA – OAB/AP Nº 1479

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 005/2009– TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante JONILSON LOPES NEVES, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº172/2013 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

DR.: ROBSON ANTÔNIO DE PÁDUA – OAB/AP Nº 2027-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 047/2011– TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante JOÃO HENRIQUE SCAPIN, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº173/2013 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

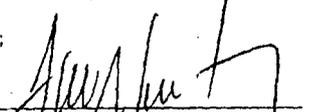
Ilm. Sr.

DR.: ADERNALDO DOS SANTOS JÚNIOR – OAB/AP Nº 1350

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 012/2010- TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA MACAPÁ, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

  
FRANCISCO JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº174/2013 - TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

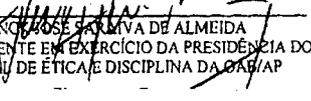
Ilm. Sr.

DR.: MAX MARQUES ESTUDIER - OAB/AP Nº 1366-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 002/2011- TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante LUIZ TOBIAS RODRIGUES MENDONÇA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

  
FRANCISCO JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº175/2013 - TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

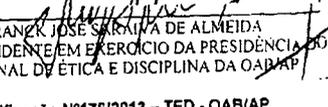
Ilm. Sr.

DR.: PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBELL - OAB/AP Nº 908-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 033/2012- TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAPÁ, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

  
FRANCISCO JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº178/2013 - TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

DR.: THAFNES ABAÃO MONASSA DE ALMEIDA - OAB/AP Nº 909-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 208/2013- TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante JOSÉ CARLOS BARROS DIAS, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas

que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

  
FRANCISCO JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº177/2013 - TED - OAB/AP

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2013.

Ilm. Sr.

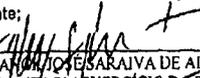
DR.: LUIZ AUGUSTO PINHEIRO CARDOSO - OAB/AP Nº

8366

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº.099/2010- TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante GEOVANI PEREIRA DE OLIVEIRA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

  
FRANCISCO JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AP

## Publicações Diversas

M. A. SILVA E SILVA LTDA

CNPJ: 023.069.198/0003-27

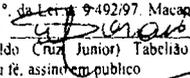
Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Licença de Instalação para implantação de 02 (dois) grupos geradores no supercenter Santa Lúcia no município de Macapá - Amapá.

OLIVEIRA & FATI  
TRANSPORTES LTDA-EPP  
CNPJ nº 18.299.035/0001-39

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Licença de Operação para o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal em todo Estado do Amapá.

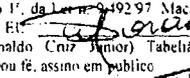
Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade: Protocolo: 959.937: Risonaldo Silva Sousa Me. Protocolo: 959.584: R M Balieiro Me. Protocolo: 959.579: H T C Bararua Me. Protocolo: 960.509: H O Peixoto Me. Protocolo: 960.491: Marisa Terezinha Salvador do Nascimento. Protocolo: 960.453: Lindaci da Silva Martins. Protocolo: 960.456: Eg Santos Ltda Epp. Protocolo: 960.448: R M Balieiro Me. Protocolo: 961.924: Jose Ronaldo Dias da Santa Brígida 54107. Protocolo: 961.918: Jorge Monteiro de Souza. Protocolo: 961.915: Mario Induecelino Silva dos Santos Junio. Protocolo: 961.914: Marcela Andressa Santos da Silva. Protocolo: 961.916: Mario Nelson Monteiro Barbosa. Protocolo: 961.917: Edson Miranda Paes. Protocolo: 961.992: C Portal Rodrigues Me. Protocolo: 961.991: C Portal Rodrigues Me. Protocolo: 961.988: Raimundo Nonato Brito da Silva. Protocolo: 961.983: Claudiane Oliveira Lobato. Protocolo: 961.972: 73641 - M M Gouveia Neto Me. Protocolo: 961.971: 73641 - M M Gouveia Neto Me. Protocolo: 961.956: M O A Dias Me. Protocolo: 961.970: W D E G Construções Ltda. Protocolo: 962.195: Jefferson Negrão de Oliveira. Protocolo: 962.206: Sidney de Souza da Silva. Protocolo: 962.208: Matheus de Araujo Sobrinho. Protocolo: 962.210: R N C Alves Me. Protocolo: 962.211: Antonio Marcos dos Santos. Protocolo: 962.213: Maria do Socorro Gonçalves Coelho. Protocolo: 962.214: Antonio Castillo Leite. Protocolo: 962.216: S R Padilha Ltda Me. Protocolo: 962.217: Aguiar Viagens e Turismo. Protocolo: 962.225: Aguiar Viagens e Turismo. Protocolo: 962.249: Foto Lider Com e Serv Ltda Me. Protocolo: 962.257: Belos Calçados Ltda Me. Protocolo: 962.258: Belos Calçados Ltda Me. Protocolo: 962.264: V Gomes Correa Me. Protocolo: 962.279: A S Oliveira Cruz Me. Protocolo: 962.290: E M Antunes Me. Protocolo: 962.293: Licio Nazareno Jomar. Protocolo: 962.295: Rock de Azevedo da Ressurreição. Protocolo: 962.332: Ari Materiais de Construção Lt. Protocolo: 962.333: Ari Materiais de Construções Lt. Protocolo: 962.194: Jefferson Negrão de Oliveira. Protocolo: 962.1963: Jaime Santana. Protocolo: 962.192: Jaime Santana. Protocolo: 962.188: Benedito Bastos de Carvalho. Protocolo: 962.184: Francinete de Souza Sobrinho. Protocolo: 962.182: Marcelly Mira dos Santos Me. Protocolo: 962.173: Andressa Raira Rodrigues Neves Bouchinha. Protocolo: 962.169: A S Oliveira Cruz Me. Protocolo: 962.166: Fabio da Costa Aguiar Me. Protocolo: 962.165: Edi Carlos Portela Carneiro. Protocolo:

962.385: Wundre Cardoso do Nascimento. Protocolo: 962.387: Anderson Oliveira Tavora. Protocolo: 962.393: Marielson da Silva Picanço. Protocolo: 962.060: Eida do Nascimento Santos. Protocolo: 962.072: Shirley N Garcia Me. Protocolo: 962.075: Josiane Cardoso Almeida. Protocolo: 962.081: Regiane do Socorro Barros Ferreira. Protocolo: 962.092: Richard Jose Preira Neves. Protocolo: 962.098: Atacadão das Festas Ltda Epp. Protocolo: 962.465: J V Nunes Me. Protocolo: 962.460: F Rodrigues de Aguiar Com e Repres Me. Protocolo: 962.454: Meg Lacerda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 30 de Dezembro de 2013. EU   
(Bel. Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto. Certificado. Subscrito Dou fé, assinou em publico e raso...

Thayana Nazare Balboa Marques Silveira  
ESCREVENTE

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade: Protocolo: 962.450: Joao Damasceno Nascimento Rodrigues Junr. Protocolo: 962.448: Linhas de Macapa Transmissora de energia. Protocolo: 962.447: M A reis Santos Me. Protocolo: 962.438: J R R Abreu Me. Protocolo: 962.432: D Ramos dos Santos Me. Protocolo: 962.429: Amazon Log e Maq Ltda Me. Protocolo: 962.418: J Marques Nascimento Me. Protocolo: 962.414: João Moura de Melo. Protocolo: 962.413: Idilceia de Fatima Borges de Moraes. Protocolo: 962.412: Silvia do Socorro Cardoso Alencar. Protocolo: 962.403: Leo dos Santos Mendes. Protocolo: 962.400: Heraquito Gumes Correa. Protocolo: 962.399: Eleição 2012 Comite Financeiro Ap Único Pr Olapoque. Protocolo: 962.397: Maria Gorete Borges Aciolo. Protocolo: 962.396: Durvalina Leão dos Santos. Protocolo: 962.164: A R Filho e Cia Ltda. Protocolo: 962.163: R Castro de Arag O Ltda Epp. Protocolo: 962.162: R Castro de Arag O Ltda Epp. Protocolo: 962.161: R Castro de Arag O Ltda Epp. Protocolo: 962.151: J C Distribuidora Ltda. Protocolo: 962.150: A Claudionir Lima Me. Protocolo: 962.148: D Ramos dos Santos Me. Protocolo: 962.142: Netanisléia Reis Vieira. Protocolo: 962.031: Horti fruit Pedro Luzarino Ltda Me. Protocolo: 962.124: Maria Genesny Ferreira. Protocolo: 962.114: Manoel da Conceição Gonçalves. Protocolo: 962.112: Ribeiro & Guimarães Ltda Me. Protocolo: 96570: G L Queiroz Epp. Protocolo: 96568: Amazon Log e Maq Ltda Me. Protocolo: 96567: Amazon Logística e Maq Ltda. Protocolo: 96558: Manoel Felix dos Santos. Protocolo: 96556: Jaqueline da Silva Me. Protocolo: 962.549: M S Cardoso da Gama. Protocolo: 962.544: Aguiar Viagens e Turismo. Protocolo: 962.543: Tabajos Agencia de Viagens e Turismo Ltd. Protocolo: 962.541: Antonio N Calarco Me. Protocolo: 962.540: R N C Alves Me. Protocolo: 962.533: Tome Prado Alves. Protocolo: 962.531: P N de Paula. Protocolo: 962.530: Thays Cassia da Fonseca. Protocolo: 962.008: D Ramos dos Santos Me. Protocolo: 962.001: M de L. Gomes Rocha Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 30 de Dezembro de 2013. EU   
(Bel. Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto. Certificado. Subscrito Dou fé, assinou em publico e raso...

Thayana Nazare Balboa Marques Silveira  
ESCREVENTE

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETIPA  
ELEIÇÃO SINDICAL  
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento às determinações estatutárias, comunico a todos os interessados que, no dia 02/01/2014, às 18h00, encerrado o prazo de registro de chapas nesta data, que foi registrada na secretaria desta Federação, às 10h, do dia 31/12/2013 a chapa única, abaixo relacionada, como concorrente às eleições a realizar-se no dia 06.02.2014 para composição do novo corpo diretor da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias dos Estados do Pará e Amapá - FETIPA, a que se refere o Edital divulgado aos Sindicatos Filiados a esta entidade e o Aviso resumido publicado no Jornal Amazônia/PA e Diário Oficial do Estado Amapá, edição do dia 24/12/2013, nos termos do Regulamento Eleitoral da Federação. O prazo para impugnação de candidatos é de 05 (cinco) dias após o encerramento do registro de chapas. DIRETORIA EFETIVOS: Presidente José Jacy Ribeiro Aires; 1º Vice-presidente Maria Raimunda Correa Coimbra; 2º Vice-presidente Gerson Marques Borges; Secretário Geral Amaury Nazareno Oliveira de Souza; Secretário Adjunto Leonardo Cordeiro Lopes; Secretário de Finanças Alison Pantoja Teixeira; Secretária Adjunta de Finanças Marcilio Dias Rodrigues; Secretária da Mulher Terezinha Vitorino de Souza; SUPLENTE DA DIRETORIA: William José Rodrigues Aires; Bertolina Ribeiro Santos; Manoel Eliel de Souza Alves; Mizaél Messias Souza da Silva; Gessé Cardoso Alves; José Casemiro da Silva; Paulo Adriane Lira dos Santos; Daniele da Silva Alencar. CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Paulo Sérgio Façanha Serra; Edna Nascimento da Costa; Wilker Rodrigues Aires. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Valdemir Lobato Lima; Lourival da Silva Sales e Ubiratan Rodrigues Moraes; DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS: José Jacy Ribeiro Aires; Marivaldo Nazareno Vieira da Silva; SUPLENTE DE DELEGADOS REPRESENTANTES: Adriano Rodrigues Pinto; Ronivon Gomes da Silva. Belém (PA), 03 de janeiro de 2014. JOSÉ JACY RIBEIROAIRES Presidente.

SUCATA DE FERRO AMAPÁ

Torna público que requereu ao IMAP a licença de operação para a atividade de Sucata de ferro, localizada na AV: Raimundo Antônio Machado nº 770. Macapá-AP.